

PORTARIA Nº 1.812/SIA, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado Scoda Aeronáutica (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.021579/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Scoda Aeronáutica;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0092;

III - município (UF): Ipeúna (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22º 26' 25" S / 47º 42' 3" W.

Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.000/SIA, de 9 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2010, Seção 1, Página 5.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA